

SELEÇÃO DE PROJETOS E PROFESSORES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROPOSTAS DE CURSOS DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU

UCEFF — UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.187.920/0001- 84, com sede na Rua Lauro Muller, 767-E, bairro Santa Maria, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada pelo diretor geral, Leandro Sorgato, a seguir denominada **UCEFF**, no uso de suas atribuições regimentais, torna pública a realização do processo de seleção de projetos e professores para o desenvolvimento de propostas de cursos de pós-graduação lato sensu.

1. DO OBJETO

Esta chamada tem como objeto a seleção de projetos e professores para o desenvolvimento de propostas de cursos de pós-graduação lato sensu, de autoria própria e inédita.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **2.1** Este processo de seleção se dará em duas etapas, sendo que a primeira refere-se a submissão do tema e matriz curricular e esta não implica em nenhuma remuneração, e a segunda etapa se dará após a escolha e seleção dos projetos, e esta segue de acordo com o apresentado no capítulo 6 deste edital.
- **2.2.** A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para o trabalho de elaboração de projeto e tácita aceitação das normas institucionais e das condições estabelecidas neste edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- **2.3.** O acompanhamento de editais e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- **2.4.** O(s) candidato(s) selecionado(s), antes do início das atividades, assinará contrato de prestação de serviços que estabelece, entre outros, os direitos e as obrigações, dos prazos, a cessão de direitos autorais, em que transfere à **UCEFF** todos os direitos de autoria/propriedade do conteúdo produzido, assim como de imagem e de voz, necessários para seu uso e comercialização.
- **2.4.** Os selecionados não contrairão vínculo empregatício com a **UCEFF**, dada a especificidade do serviço contratado, a eventualidade da prestação e a autonomia conferida para produção dos conteúdos, razão pela qual não implementarão qualquer direito previsto na legislação trabalhista ou plano de cargos e salários, regendo-se a relação pelos ditames dos contratos civis.
- **2.5.** Esta seleção será planejada, executada e coordenada por comissão instituída do Núcleo de Pós-Graduação da **UCEFF**.
- **2.6.** Dúvidas e informações sobre a seleção deverão ser obtidas somente com membros da comissão instituída do Núcleo de Pós-Graduação da **UCEFF**, pelo e-mail: <pos@uceff.edu.br>.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROJETO

Ao professor compete:

- a) Desenvolvimento do projeto do curso de pós-graduação lato sensu, conforme previstos no presente Edital;
- b) Participar das capacitações para conhecimento da metodologia de elaboração do projeto do curso de pós-graduação lato sensu;
- c) Realizar adequações indicadas pela Coordenação de Pós Graduação visando adaptações (caso necessário, no decorrer do trabalho pedagógico a ser feito no projeto, a coordenação de Pós Graduação poderá devolver o projeto ao professor para a resolução de pendências);
- d) Estar disponível para possíveis adaptações/atualizações do projeto em um período de até 12 meses após a entrega do projeto, atendendo normas e orientações da instituição;
- e) Fazer a validação final do projeto após a elaboração dos materiais de divulgação;
- f) Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Podem participar desta seleção professores que atuam em alguma das unidades da UCEFF.

- a) Possuírem graduação, no mínimo especialização e, preferencialmente mestrado.
- b) Comprovada experiência como docente em Instituição de Ensino Superior na(s) área(s) do(s) curso (s) a que estiver se candidatando.
- c) Ter capacidade e disponibilidade para atender os seguintes requisitos, relativos à produção do projeto de pós-graduação lato sensu;
 - Disponibilidade para participar de treinamento/reuniões para produção do projeto;
- Disponibilidade de tempo para o cumprimento das atividades e dos prazos estabelecidos;
- Disponibilidade de tempo e deslocamento para realização de visitas com a equipe comercial;
- Capacidade de aceitar e incorporar as sugestões da Coordenação da Pós-Graduação da UCEFF, quando for o caso.
- d) Preferível que tenha experiência na elaboração de projetos de curso de pós-graduação.

5. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

- **5.1.** Das áreas de conhecimento e inscrição:
 - a) As áreas de interesse;
 - Engenharias;
 - Ciências da Saúde;
 Centro Universitário

49 3678 8700 Rua Carlos Kummer - 100 Bairro Universitário Itapiranga - SC | 89896-000

uceff.edu.br



- Ciências agrárias;
- Ciências sociais aplicadas;
- Ciências humanas;
- b) Desejável projetos nas seguintes áreas: administração, agronomia, análise e desenvolvimento de sistemas, arquitetura e urbanismo, biomedicina, ciências contábeis, direito, educação física, enfermagem, engenharia civil, engenharia elétrica, engenharia mecânica, engenharia química, engenharia de produção, estética e cosmética, fisioterapia, medicina veterinária, nutrição, odontologia, pedagogia, processos gerenciais, psicologia, quiropraxia, redes de computadores e sistemas de informação.
- c) Há limite de submissão de 2 projetos por professor.
- c) A submissão do projeto deverá conter as seguintes informações: Nome/tema do curso proposto; Justificativa da oferta do curso; Relação dos componentes curriculares e carga horária (carga horária mínima do curso 360h); Previsão de aulas práticas durante o curso.
- d) A inscrição do tema do projeto deverá ser realizada no endereço eletrônico https://forms.gle/48R4wR2pjZTTEvrn7 a partir do dia 20 de setembro até o dia 04 de outubro.

5.2. Da seleção:

- 5.2.1. A seleção dos professores e projetos será feita seguindo os critérios:
- 5.2.1.1 Originalidade do projeto;
- 5.2.1.2 Relação do projeto com os cursos de graduação da UCEFF;
- 5.2.1.3 Demanda de mercado para a área proposta;
- 5.2.1.4 Curso de interesse da instituição.

A análise do tema do projeto proposto será avaliado pela comissão instituída do Núcleo de Pós-Graduação.

6. DO VALOR DO PAGAMENTO PELO PROJETO

Após ter o seu projeto selecionado, assinado o contrato, o professor responsável pela elaboração do projeto de pós-graduação receberá um valor bruto de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Incidirá sobre o valor bruto INSS e IRRF, de acordo com a legislação vigente.

O Pagamento poderá ser feito por meio de Nota Fiscal, RPA (Recibo de Pagamento Autônomo), ou em folha de pagamento (para os professores e coordenadores da UCEFF/Chapecó)

O montante bruto será pago em 3 etapas, conforme apresentado a seguir:

6.1 Primeira etapa - Participação na capacitação realizada pelas coordenações de pós-graduação, produção de informações básicas para lançamento do curso (nome do Centro Universitário Unidade Central Unidade Palmital



curso, objetivos do curso, justificativa do curso para a região, relação de componentes curriculares, carga horária, ementas, professores para cada componente curricular, modalidade do curso (presencial, EAD - híbrido ou remoto)). O pagamento de R\$ 1.000,00 (mil reais) bruto, será encaminhado após a aprovação do projeto pelo Núcleo de Pós-Graduação.

- **6.2** Segunda etapa Acompanhamento junto à equipe de vendas quando iniciarem as inscrições para o curso (realizar no mínimo 2 visitas à empresas, organizar um evento de lançamento (live ou presencial), capacitar a equipe de vendas referente ao objetivo do curso, apoiar a equipe de vendas sobre dúvidas que surgirem). O pagamento de R\$ 1000,00 (mil reais) bruto, será encaminhado após alcançar o número mínimo necessário de alunos para o início das aulas.
- **6.3** Terceira etapa Produção de planos de ensino com sugestões de metodologias, atividades práticas e formas de avaliação antes do início das aulas, organização prévia das visitas técnicas e atividades práticas quando houver). O Pagamento de R\$ 1000,00 (mil reais) bruto, será encaminhado após o envio e aprovação dos planos de ensino e início das aulas.

Observações:

 O prazo e forma de pagamento serão definidos em contrato firmado entre as partes, desde já ressaltando-se o condicionamento do pagamento à emissão de nota fiscal ou mediante recibo de pagamento de autônomo (RPA), estando sujeitos às retenções fiscais e previdenciárias na forma da legislação vigente ou na forma da legislação trabalhista se o colaborador possuir relação de emprego.

7. DA SELEÇÃO, DOS RESULTADOS E DA DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

- a) A seleção será realizada pela comissão instituída do Núcleo de Pós-graduação da UCEFF, que farão a análise, classificação e seleção dos projetos;
- b) O resultado será divulgado no site da **UCEFF** < https://www.uceff.edu.br/uceff/chapeco/publicacao-legal> a partir das 18:00 horas do dia 13/10/2021;
- c) A partir da data e horário de divulgação do resultado abrir-se-á o prazo de 24 horas para o candidato que desejar interpor recurso, protocole o pedido junto ao Núcleo de Pós-Graduação, no período das 18h30min às 18 horas do dia 14 de outubro de 2021.
- d) O resultado definitivo, após a apreciação de recursos, será divulgado em no site da UCEFF https://www.uceff.edu.br/uceff/chapeco/publicacao-legal a partir das 18:00 horas do dia 15/10/2021;e) Aos profissionais selecionados é necessário que a seguinte documentação seja digitalizada e enviada por e-mail cpos@uceff.edu.br:
- RG e CPF;
- Conta bancária;
- Comprovante de endereço;
- CTPS página do PIS e dos dados cadastrais, se já for colaborador da UCEFF;



 Caso a a contratação se der através de pessoa jurídica, cartão do CNPJ e cópia do contrato social.

8. PERÍODO ESTABELECIDO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- a) O período para prestação dos serviços será de prazo indeterminado, a contar da data da assinatura do contrato, em 15/10/2021, obedecendo o cronograma de entrega de materiais da primeira etapa conforme previsto no **Anexo I**;
- b) O cronograma das entregas das etapas dois e três serão definidas posteriormente, a medida em que o curso seja comercializado;
- b) O desenvolvimento das propostas selecionadas será remunerado por etapas, mediante apresentação de nota fiscal ou RPA, na forma de contrato específico;
- c) O atraso nas entregas ou a não aprovação por falta de qualidade dos projetos implicará imediata rescisão do contrato.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** O processo de seleção será organizado e coordenado pelo Núcleo de Pós-Graduação da **UCEFF**, responsável pelo julgamento e classificação dos candidatos, para o que poderá requisitar apoio e suporte das Coordenações de Cursos.
- **9.2.** Fica o candidato selecionado obrigado a fornecer, tempestivamente, toda a documentação necessária para a contratação.
- **9.3.** Havendo desistência de candidatos convocados para a contratação, faculta-se a convocação de novos candidatos com classificações posteriores para provimento das vagas previstas neste instrumento.
- **9.4.** Os casos omissos serão decididos pela comissão designada para seleção.

Chapecó/SC, 20 de setembro de 2021.

Leandro Sorgato Reitor



ANEXO I - DOS PRAZOS E ENTREGAS DA PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa da produção do projeto se dará de 15/10/2021 até 30/11/2021, sendo que neste período o professor terá que realizar 4 entregas conforme cronograma a seguir:

ENTREGAS	DATAS
Participação da capacitação até	23/10/2021
Objetivo geral e específico e justificativa da oferta do curso na região	03/11/2021
Componentes curriculares com carga horária e proposta de modalidade de oferta	10/11/2021
Ementas dos componentes curriculares	24/11/2021
Professores responsáveis por cada componente com contato de telefone e e-mail	01/12/2021